

LEI Nº 3.557/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera redação da Lei Municipal nº 3.317/2014, de 03 de julho de 2014 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arroio do Meio.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É alterada no artigo 14 a redação da tabela do parágrafo 9º, conforme redação abaixo:

“Art. 14 - ...

“II - ...

§ 9º - ...

ANO	ALÍQUOTA
2017	35,00%
2018	40,00%
2019	45,00%
2020	50,00%
2021	55,00%
2022	60,00%
2023	65,00%
2024	70,00%
2025	75,00%
2026	80,00%
2027	85,00%
2028	90,00%
2029	95,00%
2030	100,00%
2031	105,00%
2032	110,00%
2033	115,00%
2034	120,00%

2035	125,00%
2036	130,00%
2037	135,00%
2038	140,00%
2039	145,46%
2040	145,46%
2041	145,47%
2042	145,47%
2043	145,47%
2044	145,47%

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 27 de dezembro de 2016.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI
Dirigente de Núcleo